



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 06/2026

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial em Cuidador de Idosos

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 CONSUPER - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos	40	Ensino fundamental	vespertino	06/02/2026 à 13/02/2026
Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=E e escolha o curso que deseja se inscrever.				

2. Apresentação do Curso:

O curso de Cuidador de Idosos abordam diferentes assuntos relacionados a pessoa idosa, como: Aspectos demográficos e epidemiológicos, envelhecimento humano, saúde da pessoa idosa, necessidades nutricionais, aspectos psicossociais, promoção da saúde da pessoa idosa, lidando com a morte, higiene e conforto entre outros. Servindo para resgatar o papel dos cuidadores no âmbito familiar e instrumentalizar os familiares para atender as necessidades básicas da pessoa idosa para zelar pela higiene, conforto e alimentação, observando possíveis alterações no estado geral, além de zelar pela integridade física da pessoa idosa, presta primeiros socorros e promove atividades de



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

entretenimento.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 192 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos	Terças e quintas-feiras das 13:30 às 17:30 horas	Laboratório de Cuidados de Idosos no Bloco I

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 03 de março de 2026, com previsão de término no dia 10 de setembro de 2026.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

O curso visa atender mulheres em vulnerabilidade social qualificando-as profissionalmente para o mercado de trabalho e prestação de cuidados domiciliar em: cuidadoras de pessoas idosas. É necessário ter ensino fundamental completo e será ofertado 40 vagas no período vespertino conforme apresentado no quadro 3.1 deste edital.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) ter ensino fundamental

b) maior de 16 anos

4.3 Serão ofertadas 40 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 06 a 13 de janeiro de 2026

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F,
escolhendo o curso ofertado.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

6. Da Seleção:

A seleção será realizada presencialmente no campus Camboriú no dia 19 de fevereiro de 2026 no Laboratório de Cuidados de Idosos, localizado no Bloco I às 14:00 horas.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, deverá preencher a ficha de matrícula a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O conteúdo será ministrado de forma dialogada, aproximando teoria e prática, através de além de: Aula expositiva dialogada, estudo de casos e solução de



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

problemas, estudo dirigido individualizado e em grupo, dinâmica em grupo. Além disso, contará também com aulas práticas demonstrativas no laboratório de Primeiros socorros, secretaria da pessoa Idosa em Balneário Camboriú e Fundação Lar da 3ª Idade Padre Antônio Dias localizada em Camboriú entre outras. A data da atividade prática será agendada com o Professor da Disciplina de O Papel Social do Cuidador de Idosos no primeiro dia de aula.

8.2. Não será aceito durante o período de curso, solicitação de atividades domiciliares, por ser tratar de um curso de curta duração.

8.3. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.

8.4. Obter média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

disciplina. Caso o aluno reprove em uma ou mais disciplinas, impede a conclusão do curso e emissão do certificado.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	06/02/2026 à 13/02/2026
2	Matrícula dos alunos (1ª chamada) presencial	19/02/2026
3	Matrículas dos novos alunos (2ª chamada), se houver (presencial).	13/03/2026
4	Início das Aulas	03/03/2026
5	Fim previsto do curso	10/09/2026

10. Das Vagas Não Ocupadas

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) interessados(as).

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

11. Das Disposições Gerais

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

11.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

Camboriú, 04 de fevereiro de 2026

Diretora-Geral do Campus Sirlei de Fátima Albino



EDITAL N° 6/2026 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2026 09:35)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2026, tipo:
EDITAL, data de emissão: 04/02/2026 e o código de verificação: 34e80bf5df